

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0001137-81.2017.8.12.0011- INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, MASTTER COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA, MASTTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, S. R. DE MATOS E CIA. LTDA.- EPP, KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 6 de junho de 2023.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0011.2836.081



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS DEVEDORAS



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0801893-91.2016.8.12.0011 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande/MS

Vara de Falência, Recuperação, Insolvência e Carta Precatória Cível

6 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor, Doutor José Henrique Neiva de Carvalho e Silva.

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Master sob n. 0801893-91.2016.8.12.0011, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”* a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n. 37

Bairro Jardins dos Estados

Campo Grande/MS

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Master

Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663

Bairro Flávio Garcia

Coxim/MS

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Embargos de Declaração – Fls.6.776/6.779.....	7
4. Manifestação Procuradoria do Estado – Fl.6.785.....	8
5. Manifestação Credora Moto Honda Da Amazônia – Fls.6.787/6.789.....	8
6. Decisão Interlocutória – Fls.6.791/6.793.....	8
7. Balanço Patrimonial	8
8. Da Transparência aos Credores	9
9. Encerramento.....	9



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Mastter
Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663
Bairro Flávio Garcia
Coxim/MS

Cronograma Processual Master Motos

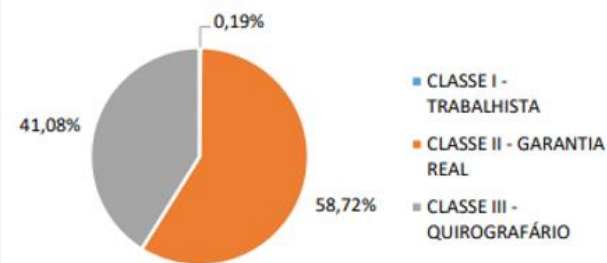
- 26/09/2016 ➤ Data do Pedido de RJ.
- 24/03/2017 ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 09/11/2016 ➤ Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)
- 13/06/2017 ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 29/05/2017 ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 23/08/2017 ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 06/09/2017 ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 06/10/2017 ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
- 16/09/2020 ➤ Homologação do Plano - Magistrado

Relação de credores

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	0,19%	2	R\$ 34.396,45
CLASSE II - GARANTIA REAL	58,72%	3	R\$ 10.516.818,99
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	41,08%	9	R\$ 7.357.938,09
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS		14	R\$ 17.909.153,53

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	-	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	30 DIAS	-	-
Quirografários	60%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	24 MESES	TR	3,75% a.a
Garantia Real	60%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	24 MESES	TR	3,75% a.a
ME e EPP	60%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	24 MESES	TR	3,75% a.a

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é apresentar as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o movimento do processo e outras ocorrências que tem interferido no comportamento das atividades das Devedoras.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo informamos que no período desde a apresentação de nosso último relatório mensal de atividades referente ao mês de março na data de 08/05/2023 ocorreram manifestações processuais, conforme segue:

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – FLS.6.776/6.779

As recuperandas opuseram Embargos de Declaração em face da decisão proferida às fls.6.759/6.761.

Aduz as embargantes que o magistrado ao apreciar o referido petítório não se manifestou quanto as pretensões indicadas nos itens “a” e “c”.

- Diante do não cumprimento da obrigação, a expedição de Carta de Adjudicação em favor da credora Moto Honda da Amazônia, para conclusão da dação em pagamento dos imóveis matrículas 1.462, 168 e 167 do CRI de Porto Esperidião/MT;
- A aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, no importe de 5% sobre o valor do crédito atualizado da credora, em favor das recuperandas.

Requerendo as embargantes o conhecimento e acolhimento dos embargos de declaração, para o fim de sanar as omissões por esse nobre juízo, a fim de determinar a expedição de Carta de Adjudicação em favor da credora Moto Honda da Amazônia, para conclusão da dação em pagamento dos imóveis matrículas 1.462, 168 e 167 do CRI de Porto Esperidião/MT e, ainda, aplicar multa

por ato atentatório à dignidade da justiça, no importe de 5% sobre o valor do crédito atualizado da credora, em favor das recuperandas.

4. MANIFESTAÇÃO PROCURADORIA DO ESTADO – FL.6.785

Conforme consta nos autos do processo a Procuradoria do Estado manifestou ciência quanto a decisão interlocutória de fls.6.759/6.761.

5. MANIFESTAÇÃO CREDORA MOTO HONDA DA AMAZÔNIA – FLS.6.787/6.789

A credora Moto Honda da Amazônia manifestou nos autos quanto aos aclaratórios apresentados pelas recuperandas, em face da decisão de fls.6.759/6.761 que sustentaram a omissão deste DD. Juízo no tocante à carta de adjudicação; e aplicação de multa à embargada HONDA por “ato atentatório à dignidade da justiça”.

Ao final a Moto Honda da Amazônia discorreu que nunca se negou a fornecer os dados, mas tão somente requereu ao magistrado que determinasse que fosse aguardado o trânsito em julgado da matéria para a lavratura da escritura, sendo que prejuízo algum haveria a terceiros e/ou ao processo; informando que indicou imediatamente os dados do cartório, cumprindo com a decisão. Ademais, informou que não chegou a ser advertida que

eventual omissão poderia caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, não sendo o caso de se aplicar a multa à Honda, o que importa na rejeição dos embargos de declaração.

6. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.6.791/6.793

No que concerne aos Embargos de Declaração opostos o magistrado do feito manifestou no sentido de que a discussão acerca do mérito não deve ser feita via Embargos de Declaração, visto que nos Embargos deve ser apontada alguma omissão, obscuridade ou contradição da decisão, o que não ocorreu.

Deste modo, decidiu este magistrado que caso a parte não concorde com a decisão, deve ingressar com o recurso adequado para tanto, não se prestando os Embargos de Declaração à finalidade de discussão de mérito, rejeitando os Embargos de Declaração.

7. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, as análises referentes a situação financeira e econômica da Devedora requerem a apresentação dos documentos contábeis da empresa Recuperanda

e através destes aprimora indicadores das mudanças ocorridas nas contas da empresa.

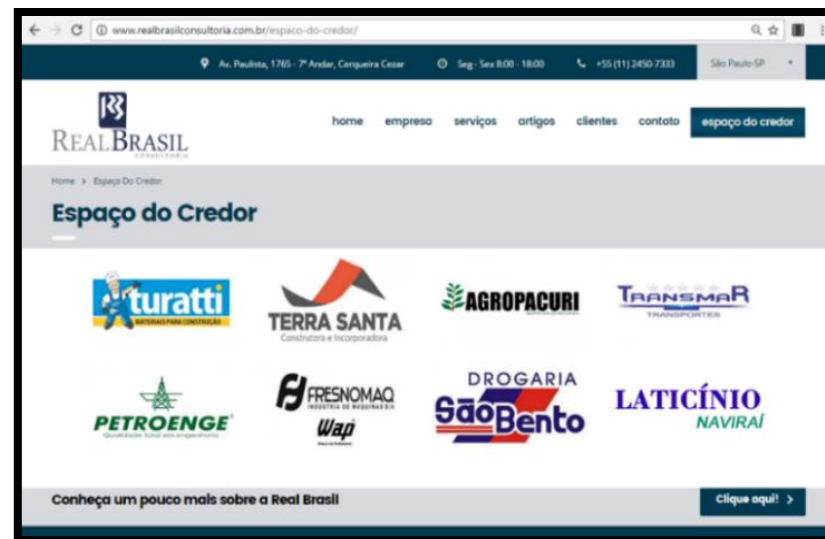
Entretanto, no último mês a Recuperanda não encaminhou as informações pertinente aos dados contábeis da empresa em tempo hábil para explanação das mutações contábeis da recuperanda.

Desta feita, diante da ausência de encaminhamento dos dados contábeis das Recuperandas, este relatório encontra-se carente das respectivas informações, sendo nosso compromisso apresentar no próximo relatório.

8. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial e falência e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2023

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 5
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333